

Leis



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.312 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.540.000,00 (Três milhões e quinhentos e quarenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 3.540.000,00 (Três milhões e quinhentos e quarenta mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC. / UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS		
						FONTE	VALOR	
Órgão: 03.03.00 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Gestora: 03.03.50 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.006-2.287 - Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.90.39.00	0	1	P	002	270.000,00	
	10.303.006-2.275 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	0	1	P	002	25.000,00	
		3.3.90.32.00	0	1	P	002	76.000,00	
	10.302.006 - 2.277 - Gestão da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospit. e Implantação da UTI.	3.3.90.14.00	0	1	P	002	25.000,00	
		3.3.90.36.00	0	1	P	002	17.000,00	
		3.3.90.39.00	0	1	P	002	2.194.000,00	
	10.301.010-2.290 - Gestão das Ações da Saúde	3.3.90.14.00	0	1	P	002	10.000,00	
		3.3.90.30.00	0	1	P	002	10.000,00	
		3.3.90.32.00	0	1	P	002	94.000,00	
		3.3.90.39.00	0	1	P	002	819.000,00	
	TOTAL							3.540.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 002							3.540.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							3.540.000,00	

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** correrão à conta da **anulação parcial de dotações** na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 3.540.000,00 (Três milhões e quinhentos e quarenta mil reais)** conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÃO	
						FONTE	VALOR
Órgão: 03.03.00 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Gestora: 03.03.50 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.006-2.287 - Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.90.39.00	0	1	P	014	270.000,00
	10.303.006-2.275 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	0	1	P	014	25.000,00
		3.3.90.32.00	0	1	P	014	76.000,00
	10.302.006 - 2.277 - Gestão da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospit. e Implantação da UTI.	3.3.90.14.00	0	1	P	014	25.000,00
		3.3.90.36.00	0	1	P	014	17.000,00
		3.3.90.39.00	0	1	P	014	2.194.000,00
10.301.010-2.290 - Gestão das Ações da Saúde	3.3.90.39.00	0	1	P	014	933.000,00	
TOTAL							3.540.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 014							3.540.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES							3.540.000,00

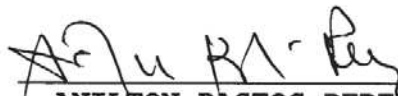
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2015 aprovados pelas Leis nº 1286/2013, 1300/2014 e 1301/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2015.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA